



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 148/2020

Peço presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 148/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

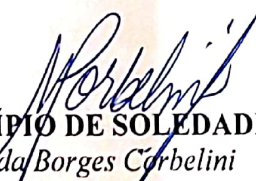
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
Representante Legal
CONTRATADA
Paulo G. Parente Filho
Diretor Administrativo-Financeiro e Compliance

Registro sob nº 148
Soledade, 28 / 09 / 20 21




Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS